



Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6771

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Agricultura	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	36
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	83
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A	84
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	85

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895	2
COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.	7
DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes	9
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado	12
O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909 , de 02 de outubro de 2017.	13
Prefeitura Municipal de Limeira CNPJ: 45.132.495/0001-40 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP Telefone: (19) 3404-9600	20

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

PORTARIA Nº 1.595, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Protocolo RH
nº 104.711, de 25 de junho de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, o Sr. **Douglas Aparecido Antonio**, nomeado pela Portaria nº 1.264, de 20 de maio de 2021, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Assistente Administrativo, exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor de Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, junto ao Setor de Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, do Gabinete do Prefeito, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 5 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do
mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.626, DE 1º DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos
Administrativos nº 103.396/ 2024 e nº 103.842/ 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, o Sr. **José Roberto Bernardo**, nomeado
pela Portaria nº 243, de 27 de janeiro de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de
Assessor de Gabinete do Secretário, junto a Chefia do Gabinete, do Gabinete do Prefeito,
constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021,
Referência DAS 3, que equivale a R\$ 11.142,17 (onze mil, cento e quarenta e dois reais e
dezessete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 5 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês
de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.630, DE 2 DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo
nº 104.073, de 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, a pedido, a Portaria nº 1.933, de 15 de junho de 2021, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Merli Ferreira**, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Expediente, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 7, que equivale a R\$ 5.808,83 (cinco mil, oitocentos e oito reais e oitenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 5 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.639, DE 3 DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 104.443, de 2 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar o Sr. **Augustinho Aparecido dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.421, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Muncipe, do Setor de Poda e Capinação, da Divisão de Manutenção de Espaços Públicos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 5 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.642, DE 4 DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo
nº 104.602/2024, e Protocolo RH nº 105.783/2024,

RESOLVE:

A) Revogar, a pedido, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.008,
de 20 de maio de 2022, que designou a professora **Gisele de Fatima da Cruz Godoi**,
matrícula nº 880868-3, para o posto de trabalho de Professor Coordenador, no CI “Prof.^a
Marcia Helena Baldove Bettoni”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 4 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de
julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a
aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos Limeira - Edição nº 6771, 5 de Julho de 2024

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 67/2024 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE SESSÕES AMBULATORIAIS DE TERAPIAS DIVERSAS, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 04 de julho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 27/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA TRATAMENTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ADOTE O MÉTODO DA PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL (ABA) PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL ATIVO, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 04 de julho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 02/2024 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPLANTE DE GRAMA COM SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INCLUSOS EM CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO, para a empresa GRAMAÇON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 396.900,00 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 03 de julho de 2024

Luiz Augusto Zanon – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.959/2024, dispensa nº 94/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E O CENTRO DE PROFESSOR, através da empresa WESLEY LOPES DE CARVALHO LIMA e MAGAZINE G&G LTDA pelo valor total de R\$ 10.304,00 (dez mil, trezentos e quatro reais).

Limeira, 19 de junho 2024.

André Luis de Francesco- Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 41.002/2023, dispensa nº 160/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE CORTINAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA AS SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA EMEI THERESA VERONESI D' ANDREIA, através da empresa MARCOS ROBERTO DOS SANTOS pelo valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Limeira, 24 de junho 2024.

André Luis de Francesco- Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 20.458/2024, dispensa nº 241/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA O TEATRO VITÓRIA, através da empresa NAYRA NATHALIA DOS SANTOS ALVES pelo valor total de R\$ 2.719,00 (dois mil, setecentos e dezenove reais).

Limeira, 02 de julho 2024.

Evandro Leite da Silva- Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.144/2024, dispensa nº 207/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, através das empresas PAULO ANTONIO DA SILVA E.P.I, EPIS.COM LTDA e SOLUTKOM - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E EMERGENCIA OCUPACIONAL LTDA pelo valor total de R\$ 4.928,32 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Limeira, 03 de julho 2024.

Dagoberto de Campos Guidi- Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 19.320/2024, dispensa nº 233/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO GERAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM MINDRAY DC-60 DE POSSE DA POLICLÍNICA, PATRIMÔNIO Nº 198554, INCLUINDO MÃO DE OBRA, TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, através da empresa RC ULTRASSOM MEDICAL SERVICE LTDA pelo valor total de R\$3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).

Limeira, 03 de julho 2024.

Vitor S. C. dos Santos- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 102/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024, PROCESSO Nº: 22.910/2024, OBJETO: Prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas, CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, VALOR: R\$ 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024, PRAZO: 12 (DOZE) meses, contados a partir de 27 de junho de 2024.

CONTRATO Nº: 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023, PROCESSO Nº: 23.183/2024, OBJETO: Contratação de profissional ou empresa, devidamente habilitados, para prestação de serviços de sessões de hidroterapia e fisioterapia em atendimento a Mandados Judiciais, CONTRATADA: Instituto Lemos de Neuroreabilitação Ltda, CNPJ nº 23.399.227/0001-57, VALOR: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2024, PROCESSO Nº: 10.981/2024, OBJETO: Eventual aquisição de teste rápido em cassete para detecção qualitativa de antígeno SARS-COV-2 em secreção nasal, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Cepalab Laboratórios S.A., CNPJ nº 02.248.312/0001-44, VALOR TOTAL: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 147/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2024, PROCESSO Nº: 14.320/2024, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de vans, micro ônibus, ônibus e caminhões, com fornecimento de peças, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Mecânica Sciamart Ltda CNPJ nº 54.017.108/0001-16, VALOR TOTAL: R\$ Valor Global Estimado da Proposta (Valor de Serviços + Fornecimento de Peças): R\$ 1.414.000,00 (um milhão quatrocentos e catorze mil reais), DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 76/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2023, PROCESSO Nº: 20.465/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames gastrointestinais, TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DA RE-RATIFICAÇÃO: Fica retificado a descrição do Lote 03, item 02, bem como, a quantidade do Lote 04 item 01 do contrato 76/2024, DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 130/2020, DISPENSA Nº: 420/2020, PROCESSO Nº: 21.284/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para seguro de veículos, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Gente Seguradora S/A., CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02, DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024, DO VALOR: R\$: 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2024.



Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

C O N D E P H A L I

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Triênio 2024 - 2026

Limeira, 04 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sra. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a 3ª. **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI - Gestão 2024/2026 (Decreto nº 119, de 23 de abril de 2024 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 1º de maio de 2024), a ser realizada no dia **10 de julho de 2024 (quarta-feira)**, às 8h30, na Sala 1 do **Palacete Levy**, para cumprimento da pauta que segue:

- ✓ Abertura;
- ✓ Aprovação de Atas anteriores;
- ✓ Assunto do dia:
 1. Processo Administrativo n. 12.090/2016 - Marília Fernanda Marostegan Rosada - solicita tombamento de imóvel;
 2. Processo Administrativo n. 69.038/2023 - Residencial Bella Vida SPE Ltda - Certidão Interesse Histórico;
 3. Processo Administrativo n. 55.922/2023 (3 volumes) - Residencial Bella Vida - Limeira SPE Ltda. - solicita de aprovação de EIV – RIV
 4. Processo Administrativo n. 25.486/2024 - Confraria de Nossa Senhora da Boa Morte e Assunção - Procedimentos Processo Administrativo de n. 62.0322.0000608/2020 - Ministério Público;
 5. Processo Administrativo n. 9.520/2024 - Lourival Bertangoli - solicita autorização para demolição;

Largo da Boa Morte, nº 11 - Centro - Limeira/SP - (19) 3441.7905

 1



Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria Municipal de Cultura

6. Processo Administrativo n. 24.226/2024 - Luciane Cristina Nogueira de Moraes - solicita certidão de interesse histórico;
7. Processo Administrativo n. 24.227/2024 - Luciane Cristina Nogueira de Moraes - solicita certidão de interesse histórico;
8. Processo Administrativo n. 24.228/2024 - Luciane Cristina Nogueira de Moraes - solicita certidão de interesse histórico;
9. Processo Administrativo n. 25.539/2024 - Regional Vitta Limeira Desenvolvimento Imobiliário Ltda. - solicita certidão de desapropriação e de interesse histórico;
10. Processo Administrativo n. 31.244/2023 - Ana Maria Rodrigues e Outros - solicita Alvará de Demolição;
11. Processo Administrativo n. 31.245/2023 - Ana Maria Rodrigues e Outros - solicita Alvará de Demolição;
12. Ciência aos Conselheiros sobre a abertura do Processo Administrativo n. 104.001/2024 (digital) - Acompanhamento dos trâmites legais quanto ao Sistema de Preservação - Decreto Municipal n. 332/2023;

- ✓ Palavra livre;
- ✓ Encerramento.

Atenciosamente,


Juliana Binotti Pereira Scariato
- Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Convocação de artistas credenciados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2023, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
4	SERTANEJO	TRIO	JECIENE SILVA LOPES	TRIO JLOPES	JECIENE SILVA LOPES 044.356.966-57	35.257.826/0001-15	FESTA POPULAR DO PARQUE EGISTO RAGAZZO	09/08/2024
2	SERTANEJO	DUPLA	FABIANA DE LIMA LUGÃO	LÚCIO E REGINA	FABIANA DE LIMA LUGÃO 268.988.238-84	53.031.250/0001-55	FESTA POPULAR DO BAIRRO DOS PEREIRAS	04/08/2024
2	ROCK	SOLO	ADALBERTO MOFATTO FILHO	DALBA	ADALBERTO MOFATTO FILHO 191.649.388/24	22.688.002/0001-58	FESTIVAL DO AGITA	06/07/2024

Evandro Leite da Silva

Secretário Municipal de Cultura



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura



Convocação à 17ª Reunião Extraordinária

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, por meio de seu presidente, Reinaldo Buck Belussi, conforme estabelece o Parágrafo 1º, do Artigo 7º, da Lei Ordinária nº 1916, de 11 de julho de 1984 e suas alterações, CONVOCA os(as) senhores(as) membros para a 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 10 de Julho de 2024, quarta-feira, às 14 horas, de forma online, por meio do link <https://meet.google.com/hqe-kfyu-nej>, para apreciação, discussão e votação da matéria constante em pauta:

1.1 - Aprovação de Pagamento do PSA;

1.2 - Palavra Livre;

REINALDO BUCK BELUSSI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Limeira

Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3451 7309

Parque Cidade de Limeira | Rua João Kuhl Filho, s/n | Vila São João | CEP: 13480-731 | Limeira/SP

EDITAL Nº 876/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1271/2024

Nome: **ERICK SAUL**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 492 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4721017000**

Área do Terreno (m²): **279,49m²**

Processo: **29799/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 877/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1272/2024

Nome: **BENEDITO JOSE ROSADA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 422 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4721010000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **29800/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 878/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1278/2024

Nome: **REGINALDO CESAR BARBOSA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 311 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4725015000**

Área do Terreno (m²): **257,62m²**

Processo: **30041/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 879/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1279/2024

Nome: **GILSON VON ZUBEN**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 337 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4724027000**

Área do Terreno (m²): **257,62m²**

Processo: **29801/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 880/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1280/2024

Nome: **JORGE ISHIBASHI**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 427 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4724018000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **30042/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 881/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1282/2024

Nome: **ANTONIO CARLOS OCHIALLA**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 284 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4725012000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **29802/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 882/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1283/2024

Nome: **JULIO CESAR VENDRAMINI**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 171 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4739013000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **29803/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 883/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1290/2024

Nome: **LUCIANA DOMINGOS DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA JOSE SILMANN, 603 - JARDIM AGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4012013000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Processo: **29807/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 884/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1285/2024

Nome: **TAMA BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

Endereço: **AVENIDA DOUTOR BRENO MACHADO GOMES, 465 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284011000**

Área do Terreno (m²): **322,94m²**

Processo: **29805/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 885/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1284/2024

Nome: **SILVIO ROBERTO MENDES**

Endereço: **AVENIDA DOUTOR BRENO MACHADO GOMES, 477 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284010000**

Área do Terreno (m²): **403,60m²**

Processo: **29804/2024**

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 886/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **FABIO FERNANDO FURLAN**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 168 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4737004000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Auto de Infração: **94/2024**

Processo: **21820/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 94/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 231/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 887/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **FABIO FERNANDO FURLAN**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 158 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4737003000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Auto de Infração: **95/2024**

Processo: **21821/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 95/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 232/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

EDITAL Nº 888/2024

TIKARA OKAWADA, Diretor de Manutenção da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 393/2023

Nome do Requerente: **ROCA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

Endereço do imóvel: **RUA DR. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 243**

Bairro: **REAL PARQUE**

Inscrição Cadastral: **1556025000**

Área do Terreno (m²): **263,50m²**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 16308/2024:

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 393/2023:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 393/2023, presente no processo administrativo nº 16308/2024.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO AUTO DE INFRAÇÃO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

TIKARA OKAWADA

Diretor de Manutenção

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 71.062/23	DATA DO PROTOCOLO	29/12/2023	
CNPJ/CPF	66.XXX.XXX/0001-43	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	MASUTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			
ENDEREÇO	RODOVIA LIMEIRA MOGI MIRIM, S/N, ZONA RURAL			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 11.01.2024 sob VISA nº 264/24, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1612 lavrado contra o interessado em 11/12/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 71.062/23.</p> <p>Limeira, 04 de julho de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 65.445/23	DATA DO PROTOCOLO	29/11/2023	
CNPJ/CPF	47.XXX.XXX/0001-86	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	MEDLIM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA			
ENDEREÇO	RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, Nº 1398, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-756	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 14/12/2023 sob VISA nº 6758/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1581 lavrado contra o interessado em 17/11/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 65.445/23.</p> <p>Limeira, 04 de julho de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 60.303/22	DATA DO PROTOCOLO	22/12/2022
CNPJ/CPF	12.XXX.XXX/0260-79	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.		
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 124, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 06.02.2023 sob VISA nº 745/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1326 lavrado contra o interessado em 06.12.2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.303/22.</p> <p>Limeira, 04 de julho de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 60.177/22	DATA DO PROTOCOLO	21/12/2022
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0001-08	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DIONEIA APARECIDA DA ROSA		
ENDEREÇO	RUA DAS CALÊNDULAS, Nº 83, TERRAS DE SÃO BENTO II		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-692 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 20/01/2023 sob VISA nº 521/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1330 lavrado contra o interessado em 06.12.2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.177/22.</p> <p>Limeira, 04 de julho de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 54.628/23	DATA DO PROTOCOLO	21/09/2023	
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-90	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	FLEX DO BRASIL LTDA			
ENDEREÇO	AVENIDA FIGUEIRA BRANCA, Nº 1965, BAIRRO DOS LOPES			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-510	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 11.10.2023 sob VISA nº 5690/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1541 lavrado contra o interessado em 05.09.2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 54.628/23.</p> <p>Limeira, 04 de julho de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 53.092/23	DATA DO PROTOCOLO	12/09/2023	
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-94	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	HP DE OLIVEIRA TRANSPORTES			
ENDEREÇO	RUA EUGÊNIO DE TOLEDO RODOVALHO, Nº 91, ANEXO AO Nº 103, JARDIM PORTO REAL II			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-400	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 04.10.2023 sob VISA nº 5497/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1538 lavrado contra o interessado em 18.08.2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 53.092/23.</p> <p>Limeira, 04 de julho de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 60.827/17	DATA DO PROTOCOLO	29/12/2017
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-40	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL		
ENDEREÇO	RUA MANOEL DAVID, Nº 210, JARDIM SENADOR VERGUEIRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 15.01.2018 sob VISA nº 295/18, contra o Auto de Infração Sanitária Série B nº 2098 lavrado contra o interessado em 14.12.2017, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.827/17.</p> <p>Limeira, 04 de julho de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 54.623/23	DATA DO PROTOCOLO	21/09/2023
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-76	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CHURRASCARIA REI DOS PAMPAS GRILL LTDA		
ENDEREÇO	RUA ISMAEL F. DOS SANTOS, Nº 656, PARQUE EGISTO RAGAZZO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-344 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 11.10.2023 sob VISA nº 5631/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1542 lavrado contra o interessado em 05.09.2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 54.623/23.</p> <p>Limeira, 04 de julho de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 52.782/21	DATA DO PROTOCOLO	30/11/2021
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL LIMEIRA S.A.		
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 16.12.2021 sob VISA nº 5969/21, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1036 lavrado contra o interessado em 29.11.2021, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.782/21.</p> <p>Limeira, 04 de julho de 2024.</p>			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 67.697/23	DATA DO PROTOCOLO	11/12/2023
CNPJ/CPF	168.XXX.XXX-65	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ELIANA DO NASCIMENTO NUNES		
ENDEREÇO	RUA ANTONIO FELIPE CARAN, Nº 64, JARDIM VISTA ALEGRE		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-021 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 005, lavrada contra o interessado em 24/05/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 4037 lavrado em 29/01/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 530,40(quinhetos e trinta reais e quarenta centavos) equivalente a 15 UFESPs vigentes, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 67.697/23.</p> <p>Limeira, 04 de julho de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 67.695/23	DATA DO PROTOCOLO	11/12/2023
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-25	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOEL APARECIDO ALVES DE FREITAS		
ENDEREÇO	RUA ROSALIA S. DE CAMARGO ARANHA, Nº 349, JARDIM RESIDENCIAL SANTINA P. PECCININI		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-430 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 004, lavrada contra o interessado em 24/05/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 4036 lavrado em 29/01/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 530,40(quinhetos e trinta reais e quarenta centavos) equivalente a 15 UFESPs vigentes, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 67.695/23.</p> <p>Limeira, 04 de julho de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 67.687/23	DATA DO PROTOCOLO	11/12/2023
CNPJ/CPF	28.XXX.XXX/0001-91	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIFE HOPE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA		
ENDEREÇO	RUA LEANDRO CASTELAR, Nº 250, JARDIM PIRATININGA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-322 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 006, lavrada contra o interessado em 24/05/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 4034 lavrado em 29/01/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 707,20(setecentos e sete reais e vinte centavos) equivalente a 20 UFESPs vigentes, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 67.687/23.</p> <p>Limeira, 04 de julho de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 53.088/23	DATA DO PROTOCOLO	12/09/2023		
CNPJ/CPF	26.XXX.XXX/0001-88	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	AMOR SAÚDE LIMEIRA LTDA				
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE CAMPINAS, Nº 297, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-210	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>					
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0832, lavrada contra o interessado em 08/04/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3979 lavrado em 18/12/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.678,74(mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) equivalente a 49 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 53.088/23.</p>					
Limeira, 04 de julho de 2024.					

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAROLINA NARDI DUARTE, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 11/2023, **torna público**:

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO dos Processos de Licenciamento Sanitário abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos, aptos a exercerem as atividades; cumprindo-se as Legislações vigentes sob pena de responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

Limeira, 04 de julho de 2024.

Nº do Processo	Interessado
2.686/19	Anderson Clayton Diniz
5.153/17	Maria Aparecida de Moraes Camargo
6.351/19	Argentina Neves dos Santos
6.542/11	Maria de Lourdes Pavarin Batistela
7.372/18	Nilton Piccin
7.375/18	Maria Vania Pereira da Silva
8.259/22	Jair Pereira Reis
13.890/19	Caroline Scherrer
51.481/18	Valdecir Rodrigues Estavam
52.174/18	José Carlos de Oliveira
55.308/19	Edenilson David de Souza
55.382/18	Joezer Sampaio Santana
56.129/18	Cleiton Leison da Silva Rodrigues
56.157/19	Ana Claudia de Oliveira
56.176/18	Nazare Aparecida Cardoso Barbosa
58.098/16	Fabio Junior Mendola
58.184/22	Daniela Martins de Oliveira
58.187/22	Antonio Carlos Soares
58.368/18	Antonio Evangelista de Macedo
58.625/18	Antonio Gabriel Aparecido Camargo
58.671/18	Regiane Aparecida Favari Haeck Hergert



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



PORTARIA Nº 7, DE 03 DE JULHO DE 2024

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

CONSIDERANDO os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

CONSIDERANDO, ainda, as reiteras práticas contravencionais de perturbação da tranquilidade e sossego alheio, bem como outras práticas delitivas

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP
wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ocorridas em nosso município;

CONSIDERANDO as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo e do órgão da Ouvidoria Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção das fiscalizações realizadas em conjunto com os órgãos fiscalizadores desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2.023, desta SMSPDC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Visando a manutenção do **Programa Limeira Mais Segura**, estabelecida por meio da Portaria nº 9, de 28 de julho de 2.023, ficam criadas vagas de Diárias por Atividade Complementar – DAC, para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Silêncio**, a serem distribuídas em **06 (seis) vagas diárias**, para atividades em viaturas operacionais, a serem realizadas a partir do dia **5 de julho de 2.024**;

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* terão as datas de disponibilização e seus critérios para preenchimento aduzidos em Comunicado Interno encaminhado pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira, a ser encaminhado aos voluntariamente inscritos e aptos ao exercício das funções objetivadas.

§ 2º Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão realizar suas inscrições na

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP
wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Plataforma DAC – Diária por Atividade Complementar, acessível através do link https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/.

Art. 2º - As vagas a que se refere o *caput* do artigo anterior serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade sindical.

Art. 3º - Os locais para realização das ações serão definidos pelo Comando Operacional ou por quem estiver coordenando as atividades relativas à DAC.

I – Eventuais deslocamentos para outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Comando Operacional ou Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência.

II – Se for do entendimento do Comando da Guarda Civil Municipal e da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência, poderá ser utilizado veículo oficial descaracterizado, desde que realizados todos os procedimentos administrativos concernentes à abertura de talão e demais medidas correlatas.

Art. 4º - Diária por Atividade Complementar (DAC) corresponde ao exercício de 10 (dez) horas contínuas de atividade operacional, nos termos e valores definidos pela Lei Complementar 928, de 26 de abril de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 119, de 4 de maio de 2.023.

Art. 5º - As ações estabelecidas nesta Portaria têm como objetivos a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e fortalecimento

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP
wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



da sensação de segurança através de visibilidade.

Parágrafo único – os procedimentos operacionais serão regulamentados junto ao Comunicado Interno do Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

Art. 6º - Para melhor aproveitamento do serviço motorizado, poderá ser estabelecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Comunicado Interno, o circuito a ser depreendido na realização das atividades relativas à DAC.

Art. 7º - Não havendo preenchimento das vagas relativas à DAC aduzidas nesta Portaria, a convocação dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal poderá ocorrer por meio do RET, ante a demonstração de efetiva necessidade da realização das presentes ações, respeitadas as normas vigentes.

Art. 8º - A Assistência de Expediente da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil será responsável pela impressão da escala e comunicados de não conformidade.

Parágrafo único - O controle de frequência dos integrantes da GCM que estarão em atividades relativas à DAC será de responsabilidade do Subcomando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

Art. 9º – Atribuir-se-á ao Comando da Guarda Civil Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução da atividade complementar.

Art. 10 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP
wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



**Secretaria Municipal de
SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, ao
terceiro dia do mês de julho do ano de 2024.

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI, Secretário
Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3453.1005 – 3451.0968
Via Luiz Varga, 1470 | Jardim Presidente Dutra | CEP: 13486-606 | Limeira/SP
wagner.marchi@limeira.sp.gov.br

Regem em nossos princípios: A proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; compromisso com a evolução social da comunidade;



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



Limeira, 2 de julho de 2024

COMUNICADO INTERNO

Nº 19/2024

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

CONSIDERANDO os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

CONSIDERANDO as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);

CONSIDERANDO a necessidade de promoção das intensificações de ações de segurança pública preventiva e ostensiva pela Municipalidade;



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



CONSIDERANDO a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 5 de 21 de junho de 2.023, desta SMSPDC.

CONSIDERANDO, por derradeiro, a portaria nº 07, de 03 de julho de 2.024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que estabelece o **Programa Limeira Mais Segura** e foram criadas **60 (Sessenta)** Diárias por Atividade Complementar – DAC, para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Silêncio**, a serem distribuídas em **06 (seis) vagas diárias**, para atividades em viaturas operacionais, a serem realizadas nos **dias 5, 6, 7, 8, 12, 13, 19, 20, 26, e 27 de julho de 2.024, das 18h00 às 4h00**.

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, **exclusivamente pelos servidores** do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade Sindical e **que sejam habilitados em armamento longo**.

COMUNICO:

1. Das vagas disponibilizadas à DAC, quando preenchidas, o efetivo fará ações Operacionais tendo como objetivo a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e ampliação da sensação de segurança através de visibilidade. As ações desempenhadas serão estabelecidas em Ordem de Serviço.
2. Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Subinspetor ou Classe Distinta que estiver coordenando o efetivo DAC.
3. O GCM interessado na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) para desempenho de função operacional, deverá estar habilitado e apto no porte de arma, estar em condições Operacionais de Viatura e não estar na condição de readaptado.



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



4. Os Guardas Cíveis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão se inscreverem no sistema DAC, disponível no endereço: https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/

5. As inscrições para o preenchimento das vagas das Operações referentes a Diária por Atividade Complementar serão disponibilizadas da seguinte forma:

- **Operação Silêncio** – a partir das 13h do dia 04 de julho de 2024.

6. Os critérios para o deferimento para a participação da Diária por Atividade Complementar se darão por ordem de inscrição, respeitando a equidade e paridade, considerando a quantidade de DACs já realizadas pelos inscritos, sendo aprovado aquele que tiver realizado a menor quantidade no corrente mês.

7. Os Guardas Cíveis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão observar os requisitos previstos no Art. 4º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a não observância poderá acarretar em apuração de responsabilidade funcional.

8. A escala referente ao efetivo da Diária por Atividade Complementar será disponibilizada através de cópia impressa na Sede Operacional e de forma digital através de aplicativo de mensagens WhatsApp.

Anderson José Gomes Martins
Comandante da Guarda Civil Municipal de Limeira

EDITAL Nº 453– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 346/2024

Nome do Proprietário: **CECILIA DA FE CUNHA**

Endereço do Imóvel: **RUA BELARMINO PAIXAO DOS SANTOS, 46**

Bairro: **JD.RESD. ERNESTO KUHL**

Inscrição Cadastral: **3692004000**

Data de Emissão: **11/04/2024**

Fica V. S^a notificado, de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, **a fazer o muro de arrimo**

(contenção), em comum acordo com seu vizinho, no corte do fundo de seu imóvel situado no endereço supracitado, tendo um prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento desta, poderá acarretar Auto de Infração no valor de 100 UFESPs - de acordo com o Código de Obras, Lei Complementar nº 442/2009 e alterações.

LEGISLAÇÃO APLICADA: Lei 1096/69:

"Capítulo 4.3.1 - Terraplanagem

Artigo 4.3.1.01 - *Os serviços de escavação deverão ser feitos sem afetar a estabilidade dos edifícios vizinhos ou do leito da rua.*

• **Único** - *Quando a escavação oferecer perigo para o público e para os vizinhos, ou exigir medidas de proteção para as construções vizinhas, ou o leito da rua, somente poderá ser executada por profissional legalmente habilitado."*

Plano Diretor - Lei Complementar 442/09 e alterações:

"SEÇÃO II - DAS MULTAS

"Art. 303 - *Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas: (...)*

II - *Faltar com as precauções necessárias para a segurança de pessoas ou propriedades ou, de*

qualquer forma, danificar ou acarretar prejuízo a logradouros públicos em razão da execução de obras: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta, além da reparação dos danos causados;"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 454– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 396/2024

Nome do Proprietário: **CECILIA BARRETO DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA HORACIO SEVERINO, 271**

Bairro: **JD.DAS PALMEIRAS**

Inscrição Cadastral: **3493047000**

Data de Emissão: **30/04/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a executar a **CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL**. Consolidar o imóvel no endereço acima citado, trancando o portão de entrada, portas e janelas, a fim de preservar a segurança e a saúde de seus ocupantes, dos vizinhos e dos transeuntes, tendo um prazo de 30 (trinta) dias. O não cumprimento acarretará em multa equivalente a 100 UFESP's, além de outras sanções.

- Artigo 5.3.1.10 da Lei 1763/81. "*Os proprietários dos imóveis edificadas ou não, situados dentro da área urbana, são obrigados a mantê-los limpos e capinados, em perfeito estado de higiene, independente da intervenção da municipalidade*".

- Artigo 5.1.2.01 da Lei 1096/69. "*Constatado o mau estado de conservação de um edifício, o seu proprietário será intimado a proceder aos serviços necessários e concedido um prazo para sua execução*".

- Artigo 5.1.2.02 da Lei 1096/69. "*Não sendo atendida a intimação tratada no artigo anterior, no prazo determinado, a Prefeitura interditará o edifício até que sejam executados os serviços constantes da intimação*".

OBSERVAÇÕES:

1. Poderá pedir prorrogação do prazo por escrito;
2. Processo 12544/2024 Certidão de construção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 455– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 243/2024

Nome do Proprietário: **FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Endereço do Imóvel: **RUA NELSON BOLDRIN, 364**

Bairro: **RESIDENCIAIS FAZENDA ITAPEMA**

Inscrição Cadastral: **5247034000**

Data de Emissão: **21/03/2024**

Fica V. S^a. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
2. b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
3. c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
4. d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 456– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 286/2024

Nome do Proprietário: **VITOR DE ASSIS OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA JUVENITA MOREIRA COUTINHO, 121**

Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Inscrição Cadastral: **5417013000**

Data de Emissão: **26/03/2024**

Fica V. S^a. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
2. b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
3. c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
4. d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"Art.303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 457– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 304/2024

Nome do Proprietário: **JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA BENTO FRANCO MACHADO, 636**

Bairro: **JARDIM SANTA ADÉLIA**

Inscrição Cadastral: **4011027000**

Data de Emissão: **04/04/2024**

Fica V. S^a. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
2. b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
3. c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
4. d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"**Art.303** Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 458– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 315/2024

Nome do Proprietário: **ROBERTO NEGREIROS DE CARVALHO**

Endereço do Imóvel: **RUA LEVERRIER, 76**

Bairro: **JD.RESD. MONSENHOR ROSSI**

Inscrição Cadastral: **1213005000**

Data de Emissão: **05/04/2024**

Fica V. S^a. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. a) *quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;*
2. b) *quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;*
3. c) *quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;*
4. d) *quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."*

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"**Art.303** Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

Obs. Processo 14669 Regularização onerosa. Executando obras sem alvará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 459– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 393/2024

Nome do Proprietário: **GESIEL CUSTODIO DE SANTANA**

Endereço do Imóvel: **RUA ALDECIR STOCCO, 204**

Bairro: **VILLAGE LIMEIRA**

Inscrição Cadastral: **4915016000**

Data de Emissão: **26/04/2024**

Fica V. S^a. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
2. b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
3. c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
4. d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"**Art.303** Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 460– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 397/2024

Nome do Proprietário: **CECILIA BARRETO DE OLIVEIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA HORACIO SEVERINO, 271**

Bairro: **JD.DAS PALMEIRAS**

Inscrição Cadastral: **3493047000**

Data de Emissão: **30/04/2024**

Fica V. S^a. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
2. b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
3. c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
4. d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"**Art.303** Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 461– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 68/2024

Nome do Proprietário: **ELIETE RODRIGUES VENERANDO**

Endereço do Imóvel: **RUA GUILHERMINA ALVES MENDES, 216**

Bairro: **JARDIM CAMPO VERDE I**

Inscrição Cadastral: **4499032000**

Data de Emissão: **22/01/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

3. Processo 39664/2019 Auto de conclusão, indeferido e arquivado sem aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 462– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 258/2024

Nome do Proprietário: **UNIAO CENTRAL BRASILEIRA IGREJA ADV DO SETIMO DIA**

Endereço do Imóvel: **RUA ANACLETO RAGAZZO, 309**

Bairro: **JARDIM NOVA ITÁLIA**

Inscrição Cadastral: **0758043000**

Data de Emissão: **25/03/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

3. Processo 19912/2023 - Regularização Onerosa, indeferido e arquivado sem aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 005/2024

Nome do Notificado:	RICARDO JACON E S/MR
CPF/CNPJ:	131.xxx.xxx-78
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 006/2024

Nome do Notificado:	LUIZ ÁLVARO MOREIRA ROCCO E S/MR
CPF/CNPJ:	062.xxx.xxx-07
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 007/2024

Nome do Notificado:	LUIZ ALBERTO MOREIRA ROCCO E S/MR
CPF/CNPJ:	062.xxx.xxx-23
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 008/2024

Nome do Notificado:	LUIZ ANTONIO MOREIRA ROCCO E S/MR
CPF/CNPJ:	016.xxx.xxx-90
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 009/2024**

Nome do Notificado:	CATHARINA ELISA REDONDANO FERRARI E S/MD
CPF/CNPJ:	027.xxx.xxx-00
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 010/2024

Nome do Notificado:	MARIA HELENA GIACON DE CAMARGO E S/MD
CPF/CNPJ:	084.xxx.xxx-98
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 011/2024

Nome do Notificado:	ARMANDO JACON E S/MR
CPF/CNPJ:	619.xxx.xxx-87
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 012/2024

Nome do Notificado:	ANTONIO EXPEDITO JACON E S/MR
CPF/CNPJ:	166.xxx.xxx-68
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 013/2024**

Nome do Notificado:	ELZA TERESINHA ROQUE JACON AYRES PINTO E S/MD
CPF/CNPJ:	125.xxx.xxx-90
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.^a notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 014/2024

Nome do Notificado:	ELMA APARECIDA ROQUE JACON BAPTISTELLA E S/MD
CPF/CNPJ:	020.xxx.xxx-05
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 015/2024

Nome do Notificado:	ELNORÁ CRISTINA ROQUE JACON LAURITO S/MD
CPF/CNPJ:	047.xxx.xxx-40
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 016/2024

Nome do Notificado:	CLAUDINÉ VIVALDO JACON E S/MR
CPF/CNPJ:	171.xxx.xxx-82
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 017/2024**

Nome do Notificado:	ALESSANDRO FERNANDES JACON E S/MR
CPF/CNPJ:	128.xxx.xxx-13
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 018/2024

Nome do Notificado:	GIOVANA ZORZETTI JACON NUNES E S/MD
CPF/CNPJ:	395.xxx.xxx-26
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 019/2024**

Nome do Notificado:	SILVANA FERNANDES JACON
CPF/CNPJ:	039.xxx.xxx-94
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 020/2024**

Nome do Notificado:	JANSEN JOYCE JACON E S/MR
CPF/CNPJ:	160.xxx.xxx-01
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 021/2024

Nome do Notificado:	ANDRÉ LUIZ JACON E S/MR
CPF/CNPJ:	175.xxx.xxx-66
Endereço do Imóvel (Reurb):	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	46.392 / 46.393 - 2º CRI
Data de Emissão	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, e nos dispostos na Lei Complementar Municipal nº 813/2018, fica V.S.ª notificada quanto à ocorrência de Regularização Fundiária (REURB) em imóvel confrontante à vossa propriedade, a saber: **núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres" localizado no Bairro da Graminha, imóvel objeto da matrícula nº 46.392 / 46.393 - 2º CRI, regularizando-se através do processo administrativo para Regularização Fundiária protocolizado sob o nº 47.201/2018.**

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir do recebimento desta, para protocolo junto ao Município do pedido de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) incidente no imóvel objeto da matrícula nº **46.392/46.393 - 2º CRI**, caso haja motivos para tal.

Tendo este instrumento caráter informativo, findo este prazo, a **NÃO** apresentação de impugnação, importará em **ANUÊNCIA AO REGISTRO** da REURB.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 047/2024

Nome do Notificado:	APPARECIDA GIACON DE SOUZA
CPF/CNPJ:	714.xxx.xxx-04
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 048/2024

Nome do Notificado:	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E S/MR
CPF/CNPJ:	027.xxx.xxx-85
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais Diretora de Planejamento Territorial Secretaria de Urbanismo
--

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 049/2024

Nome do Notificado:	DOMINGOS TADEU RIGON E S/MR
CPF/CNPJ:	687.xxx.xxx-68
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.ª notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a **partir da data de recebimento da presente Notificação**, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 050/2024

Nome do Notificado:	SANDRA HELENA DA SILVA LEME E S/MD
CPF/CNPJ:	965.xxx.xxx-53
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 051/2024

Nome do Notificado:	EMANUEL BAPTISTA E S/MR
CPF/CNPJ:	868.xxx.xxx-00
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.ª notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais Diretora de Planejamento Territorial Secretaria de Urbanismo
--

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 052/2024

Nome do Notificado:	RICARDO DE SÁ E S/MR
CPF/CNPJ:	057.xxx.xxx-90
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 053/2024

Nome do Notificado:	JOSÉ DE SÁ NETO - ESPÓLIO
CPF/CNPJ:	127.xxx.xxx-53
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 054/2024

Nome do Notificado:	LUCIANA SEQUINATO FARIA LOPES E S/MD
CPF/CNPJ:	190.xxx.xxx-74
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 055/2024

Nome do Notificado:	DIVINA DA SILVA RIBEIRO
CPF/CNPJ:	866.xxx.xxx-68
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais Diretora de Planejamento Territorial Secretaria de Urbanismo
--

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 056/2024

Nome do Notificado:	EDUARDO LUCATO NETO
CPF/CNPJ:	095.xxx.xxx-17
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 057/2024

Nome do Notificado:	CARLOS ALBERTO LEMOS GUIDO E S/MR
CPF/CNPJ:	039.xxx.xxx-42
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 058/2024

Nome do Notificado:	LUIZ MASTRELO E S/MR
CPF/CNPJ:	657.xxx.xxx-72
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 059/2024

Nome do Notificado:	MARCELO SCHIBELSKY
CPF/CNPJ:	083.xxx.xxx-36
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 060/2024

Nome do Notificado:	JOSÉ ANTONIO SEQUINATO E S/MR
CPF/CNPJ:	401.xxx.xxx-04
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais Diretora de Planejamento Territorial Secretaria de Urbanismo
--

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 061/2024

Nome do Notificado:	SILVIO JOSÉ SEQUINATTO
CPF/CNPJ:	090.xxx.xxx-90
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 062/2024

Nome do Notificado:	ELAINE JULICE BONIN
CPF/CNPJ:	109.xxx.xxx-24
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais Diretora de Planejamento Territorial Secretaria de Urbanismo
--

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 063/2024

Nome do Notificado:	ROGÉRIO APARECIDO SEQUINATTO E S/MR
CPF/CNPJ:	083.xxx.xxx-73
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 064/2024

Nome do Notificado:	INDÚSTRIA E COMÉRCIO BARANA LTDA
CPF/CNPJ:	51.463.909/0001-17
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO
DE IMÓVEL OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº 065/2024

Nome do Notificado:	ANTONIO AYRES PINTO - ESPÓLIO
CPF/CNPJ:	368.xxx.xxx-04
Endereço do Imóvel:	Caminho de Servidão - Acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel:	46.392/46.393 - 2º CRI
INCRA:	624.110.011.428-2
Data de Emissão:	03/07/2024

Em atendimento à determinação constante no § 1º, do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, fica V.S.^a notificada quanto ao pedido de Regularização Fundiária (REURB) do imóvel **objeto da matrícula nº 46.392 - 2º CRI e nº 46.393 - 2º CRI, núcleo denominado "Condomínio de Chácaras Portal dos Nobres"**, com acesso por via particular de circulação de veículos (servidão), acesso pela Rodovia Deputado Laércio Corte - SP 147 - KM 115,7 - Bairro da Graminha, através do **Processo Administrativo nº 47.201/2018, de propriedade de Vossa(s) Senhoria(s).**

Assim, Vossa(s) Senhoria(s) tem(têm) o **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de recebimento da presente Notificação, para apresentação de **IMPUGNAÇÃO** quanto à Regularização Fundiária (REURB) pretendida, caso não concorde com a mesma.

Findo este prazo sem a apresentação de Impugnação, seu silêncio será interpretado como **ANUÊNCIA** quanto ao pedido de regularização fundiária do núcleo acima indicado.

Michelle M. Bais Diretora de Planejamento Territorial Secretaria de Urbanismo
--

PORTARIA Nº 183, DE 03 DE JULHO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 141, de 20 de maio de 2021, que nomeou a Sra. **ISABEL ALVES PALMEIRA LEMOS**, ASSISTENTE SOCIAL, para exercer a função gratificada de GERENTE DE CENTRO COMUNITARIO, da DIRETORIA DA PROTECAO SOCIAL, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-13, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 8.356,63 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 184, DE 03 DE JULHO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Protocolo RH sob nº 103.877, de 19 de junho de 2024.

RESOLVE:

a) Exonerar, a pedido, a **LUZILEIA DE JESUS FERREIRA**, nomeada pela Portaria nº 267, de 25 de outubro de 2021, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Múncipe, da Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-6, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, através de autorização do Liquidante, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 48/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção abaixo descritos, por um período de 12 (doze) meses e demanda mensal de acordo com as necessidades do Cemitério Parque, com base no artigo 29, inciso II da Lei das Estatais nº 13.303/2016. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações por meio do telefone (19) 3404-9730 ou pelo e-mail:

emdelcompras@yahoo.com.br ou valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	180	saca	Cimento CP III 32 em saca de 50 kg
02	240	saca	Cal hidratada para reboco, saca com 20 Kilos
03	1.000	Unid.	Tijolo comum, medidas: 19 x 9 x 4,5 cm
04	25	m3	Areia fina
05	25	m3	Areia grossa
06	30	Unid.	Barra de ferro nervurado de 5/16" 8 mm de 12 metros
07	8	kg	Arame galvanizado liso, número 12, em rolos de 1 kg cada
08	8	kg	Arame galvanizado liso, número 18, em rolos de 1 kg cada
09	25	m3	Pedrisco
10	30	Unid.	Tubo de silicone multiuso para construção civil, embalagem de 280 ML
11	30	Unid.	Torneira corpo de metal, tipo jardim, diâmetro de 3/4", com bico para engate de mangueira
12	30	Unid.	Torneira corpo de metal, tipo lavatório, de mesa, diâmetro de 3/4", acabamento superficial cromado



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



TERMO DE ADITAMENTO AO PROCESSO Nº 301/2024 – DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT PORTAS PRONTA NA COR BRANCA – DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, autarquia municipal com sede na Rua Wilson Vitorio Coleta, nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.626.556/0001-62 neste ato representado pelo seu Superintendente, **EDILSON RINALDO MERLI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 15.432.392-5, e inscrito no CPF sob nº 032.159.018/03, domiciliado nesta cidade de Limeira - SP, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTALLI - SOLUÇÕES EM PORTAS INSTALADAS LTDA.**, com sede na Rua Barão de Campinas, 1167 - Centro - Limeira - SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.719.0009/0001-82, Inscrição Estadual nº 417.472.057.116, Inscrição Municipal nº 62287 simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o fornecimento de **CONJUNTO DE PORTAS PRONTAS NA COR BRANCA COM INSTALAÇÃO**, conforme Processo nº 301/2024 de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PORTA PRONTA NA COR BRANCA**, que teve como fundamento legal o art. 75, Inciso II da Lei de Licitação nº 14.133/2021 em que é dispensável licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) - atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 2023, no caso de outros serviços e compras, com o julgamento de fl. 74, cujo critério de julgamento teve fundamento no art 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021 de menor preço, apontado a empresa **PORTALLI SOLUÇÕES EM PORTAS INSTALADAS LTDA** CNPJ 02.719.009/0001-82, como a melhor proponente para o interesse do Instituto de Previdência Municipal de Limeira no fornecimento do objeto licitado, aditamento esse que observará os termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DA QUANTIDADE DO CONTRATO

Fica suprimido da Dispensa de Licitação Processo nº 301/2024, proposta nº 6151, referente à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7 (sete) CONJUNTOS DE PORTAS PRONTAS NA COR BRANCA COM INSTALAÇÃO**,

Rua Wilson Vitorio Coleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



o valor de R\$ 2.570,05 (dois mil quinhentos, e setenta reais e cinco centavos), relativa a supressão de 2 (dois) CONJUTOS DE PORTAS PRONTAS NA COR BRANCA COM INSTALAÇÃO, sendo o objeto atualizado descrito conforme tabela abaixo.

Descrição do Objeto	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
CONJUNTO DE PORTA PRONTA – (PORTA DE MADEIRA LISO BRANCO DE 0,90X2,10, BATENTE DE MADEIRA BRANCO DE 8 CM, DOBRADIÇAS E FECHADURA EM METAL CROMADO) COM INSTALAÇÃO (ESPUMA ADESIVA E MULTIFLEX SELENATE)	5	CONJ	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação por meio deste aditamento será a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a constar na nota de empenho, a ser liquidada, prevalecendo sobre o valor anterior para todos os efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A Contratante providenciará, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial e no PNCP como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo Quantitativo, todas as demais cláusulas da Dispensa de Licitação Processo nº 301/2024 constante no Termo de Referência, onde ocorrerá a diminuição da quantidade do objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PORTA

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



PPRONTAS NA COR BRANCA de 7 (sete) para 5 (cinco) de acordo com as normas vigentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo quantitativo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Limeira - SP, 03 de Julho de 2024.

EDILSON RINALDO MERLI
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

PORTALLI - SOLUÇÕES EM PORTAS INSTALADAS LTDA
MARIANA BOS LOUREIRO
RG: 46.979.0660-0 CPF: 395.540.948-17
CONTRATADA

Testemunhas: 1) Cláudia A. Zahne.

RG nº: 45.039.250-8.

2) Murello A. Costa

RG nº: 44522255-4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitorio Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Junho	
Matricula	Nome
685453	LUZIA TEREZINHA SCAVASSA
Julho	
Matricula	Nome
789863	ADHEMAR CARLOS PAVANATTI
789885	ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA
61310	ADRIANA FALASCINA DE LIMA
789272	ALAIDE GOMES
789883	ANA LUCIA SIMABUKO
787493	ANA MARIA MAZZER ZANARDO
789906	ANA PAULA LOPES ALVES
788683	ANA RITA ARGENTON
30449	ANTONIO SALMAZZO
786659	BENEDITA FRANCISCA DO PRADO
788676	CANDIDA DOLORES GUTIERRE DOS SANTOS
788892	CIDIOMAR MUNIZ DE MEDEIROS
789664	CIDNEIA BONIFACIO
789547	CLAUDIA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA
788861	CLAUDIO CESAR DE LIMA VIOTTI
710962	CLEBERSON FABIO DE QUEIROZ
789659	CLEUSA ALVES VALENTIM
789630	CRISTIANE ELISABETE FERREIRA DE CAMPOS
788899	CRISTIANE TERESINHA FRANZIN
782114	DAYSE APARECIDA ALVES BERGLIN

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789899	DINORA GIROTI
783064	DUNALVA RODRIGUES DA SILVA
789179	EDILAINE CRISTINA DARROZ VICELLI
789014	EDNA JACINTA OLIVIER DORIGUETTO
756393	EDNA RITA RODRIGUES
789022	ELAINE APARECIDA MOREIRA BEINOTTI
787001	ELIANA APARECIDA DA CRUZ SANTOS
785652	ELIANA DEMETRIO
789367	ELIANE HEBLING DE OLIVEIRA PEREIRA
788783	ELIDE DE LIMA CASTELLAR
789183	ELISA DE CARVALHO DALFRE
789884	ELIZABETE DE MIRANDA GONCALVES
677396	ENIO ANTONIO CAMPANA
789001	EUNICE RUTH ARAUJO LOPES
789363	FABIO BONINI
789625	FATIMA DE MORAES SANTA ROSA
789691	FERNANDA AZEVEDO JACON
11606	FIRMINA VASQUES MENARDI
788754	FLORIPES PEREIRA DE SOUZA
789817	GERALDA MAGALI GONCALVES
21458	GERALDO MOSELLI
628344	GISELE CRISTINA MAIA
789304	GISLENE CRISTINA DOMINGUES BASSO
789303	GISLENE CRISTINA DOMINGUES BASSO
702854	HELENA HERRFELD FELIZATTI
787604	HELENA SACILOTTO
784320	IRANI APARECIDA FAGUNDES DE SOUZA
789681	IRENE RODRIGUES PEREIRA
786225	ISABEL CRISTINA ASBAHR
789221	ISRAEL JOSE PACKER
789039	ITAMAR BENEDITO FRANZIN
789177	IVONE D ANGELO
784419	IVONE GONÇALVES DA SILVA
788989	IVONEI ZANUTO REZENDE
785423	IVONETE HONORIO BENTO
25909	IZALINO RAIMUNDO
677019	JANE TERESINHA MOREIRA MORETTI
785105	JOAO RODRIGUES NOVAIS
782386	JOELMA APARECIDA JACINTHO
788722	JOSE ANTONIO DE MORAES PEREIRA
789851	JOSE CARDOSO MORAES

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



786357	JOSE DA LUZ DIAS MARTINS
784133	JOSE LUIS CLOSS VIEIRA
788738	KARI ELSEBETH WALUSZEK
789088	KATIA DO PRADO
783536	LIDIA OLIVEIRA REIS
789935	LIEGE MIRIAM DE FREITAS FELTRIN
789936	LIEGE MIRIAM DE FREITAS FELTRIN
788866	LILIAN DE CASSIA RECHE
788885	LUCILIA JURGENSEN STAHLBERG
789576	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS
783005	LUZIA MOREIRA SYNICO
789275	LUZINETE PERMAGNANI
683451	LYZETTI GRAF PEDROSO
788916	MARCIA CRISTINA TANK
786128	MARCO ANTONIO PEREIRA FRANCISCO
788632	MARCOLINA MARIA MAMEDES DIAS
782700	MARCUS VINICIUS MARCHESIN
781711	MARGARIDA CONCETTA GALZERANO STAHLBERG
786624	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS ABDALLA
782378	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES
781851	MARIA APARECIDA REZENDE
789791	MARIA CLAUDIA BENTO GONCALVES
788333	MARIA CORREIA DE AZEVÊDO OLIVEIRA
786152	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
784583	MARIA DA GRAÇA MÜLLER BERGLIN
722782	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
789573	MARIA DE LOURDES MAGRI SILVA
789452	MARIA DE LOURDES VILA REAL DA SILVA
788842	MARIA DE LURDES FRANCA
789004	MARIA DENISE GOFFINET ROQUE
754889	MARIA FRANCISCA GONÇALVES MAGRO
782262	MARIA ISABEL CABRINI
789138	MARIA ISABEL CABRINI
14656	MARIA ISABEL CREMASCO PEREIRA
783811	MARIA IZABEL GABRIEL DOS ANJOS
786284	MARIA JOSE NEVES MACHADO
789413	MARIA JOSE PAZ BEZERRA KESTNER
786390	MARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
789369	MARIA LUISA STERZO BILATO
789787	MARIA MARTA DE JESUS CARLOS ESTEVAM
12530	MARIA NEUSA BOSCO BUENO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789118	MARIA NILSEN VIEIRA
788155	MARIA RITA FONSECA
788814	MARILDA APARECIDA GIUSTI
789172	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA PLATS
788992	MARISA CRISTINA VIEIRA
782734	MARISTELA BERTON SILOTTO
789242	MARIZA CARDOZO FUZATTO
785334	MARIZA TANK DE BARROS
786969	MIGUEL IVERSEN DE OLIVEIRA
26263	MOACIR FRANCISCO BARBOSA
788171	NADIA MARIA DONATTO BIAGIOLI
789207	NAIR APARECIDA BARBOSA
789676	NERCI APARECIDA NEVES DALFRE
789073	NEUSA APARECIDA DE JESUS MONTOANELLI
783030	NEUSA OLIVEIRA PRADO DE ALMEIDA
788139	NILSON VITOR DA SILVA
789723	OBERTINA GAUDENCIO SCHMIDHAUSLER
785458	ODETTE APARECIDA DA SILVA CATAPANI
784354	ORLANDO OZEAS
789374	ORMINDA DIAS BATISTA CREPALDI
786179	RAFAEL LOURENCO DA SILVA
787116	RAQUEL JANUARIA DA SILVA LEITAO
789366	REGIANE LAVOURA BUENO DA SILVA
789064	REGINA CELIA PEREIRA
670499	REGINA CELIA ROSSETTI PROVINCIAITTO
783617	REGINA HELENA RAGAZZO CRUZ
631311	REGINA HELENA RAGAZZO CRUZ
789206	REGINA HELENA RAGAZZO CRUZ
788891	REGINA LAURA DE SOUZA
789200	RENATA FABER VIEIRA
788942	ROSANGELA APARECIDA ROBIATI IRANO
789256	ROSANGELA MARIA BARCELLOS SIMAS
756903	ROSANGELA MARQUES TIMÓTEO ALVES
789052	ROSELI GOES ROCHA
789104	SÁNDRA APARECIDA LUIZ DIOTTO
787761	SEBASTIAO ANACLETO DE SOUZA
782688	SEBASTIAO DA SILVA SANTOS
788082	SEBASTIAO PINHEIRO FILHO
789654	SILMARA LOPES LIMA
789610	SILVANI RABELO ANAEL
789186	SILVIA REGINA DA SILVA

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



785296	SILVIA ROSANA STRAGLIOTTO
789163	SIMONE DOS SANTOS JAMBAS PAES
788896	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA
789529	SOLANGE CARVALHO DANTAS FERRARI
789824	SOLANGE FRANCISCO PEREIRA FREI
788831	SOLANGE MARIA MULLER
789058	SONIA REGINA BARBOSA BONFIGLIO
788925	SUELI APARECIDA ZUCOLO ALVES DIAS
789371	TANIA CRISTINA BARBOZA VOIGT
754846	TERESINHA DE FATIMA SOARES DE CAMPOS
789453	TEREZA RAMALHO VENDRAMINI
789217	VALDIVINA LACERDA FERRAZ
789633	VALENTINA BISPO DAMASCENO
789796	VANDERLEI RIBOLI
789852	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BONIN
784915	VERA LUCIA ALBERTINI PINHEIRO I
783935	VERALICE FAGA CARVALHO
783871	VILMA APARECIDA MAZZA SILVA
789325	VILMA DA SILVA BARBOZA
785059	WANDA BERLANDO GIMENEZ

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018